

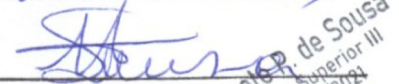


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/12/2023


Manoel de Sousa
Assessor Técnico Superior III
Matrícula nº 971/2021

DECRETO Nº. 1.595, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023122111074;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 579/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **RÔMULO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto nº 0612, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2023.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal